



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 234/2022

Dispõe sobre designação do Juiz de Direito Sérgio da Nóbrega Farias para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Hidrolândia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500001-14.2022.8.06.0085,

RESOLVE designar o Juiz de Direito Sérgio da Nóbrega Farias, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 9ª Zona Judiciária, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Hidrolândia, com data retroativa a 26 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

MINUTA DE PORTARIA Nº 239/2022

Dispõe sobre a atualização das cotas de abastecimento dos veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 07, de 16 de julho de 2009, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 07, de 07 de maio de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, ainda, os sucessivos aumentos nos valores dos combustíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os novos limites mensais, conforme Anexo I – Detalhamento de Cotas de Combustível, desta portaria;

Art. 2º Fixar limite mensal, de acordo estudo técnico específico para cada veículo, conforme Anexo II – Cota específica de Combustível, desta portaria.

Anexo I – Detalhamento de Cotas de Combustível

LOCAÇÃO/TIPO	VALOR ATUALIZADO	VALOR POR EXTENSO
Veículo de Representação	R\$ 1.800,00	Um mil e oitocentos reais
Veículo de Serviço – Assistência Militar	R\$ 1.450,00	Um mil e quatrocentos e cinquenta reais
Veículo de Serviço – Caminhão	R\$ 655,00	Seiscentos e cinquenta e cinco reais
Veículo de Serviço – Fórum	R\$ 1.000,00	Um mil reais
Veículo de Serviço – Juizado Móvel	R\$ 2.000,00	Dois mil reais
Veículo de Serviço – Moto	R\$ 250,00	Duzentos e cinquenta reais
Veículo de Serviço – Seção de Transporte	R\$ 1.000,00	Um mil reais
Veículo de Serviço – Unidades/Comarcas	R\$ 800,00	Oitocentos reais
Veículo de Transporte Institucional	R\$ 1.600,00	Um mil e seiscentos reais

Anexo II – Detalhamento de Cotas de Combustível (Casos Específicos com Estudo)

LOCAÇÃO/TIPO	PLACA	VALOR ATUALIZADO	VALOR POR EXTENSO
--------------	-------	------------------	-------------------



Assistência Militar	POH-3256	R\$ 485,00	Quatrocentos e oitenta e cinco reais
Assistência Militar	POH-3416	R\$ 485,00	Quatrocentos e oitenta e cinco reais
Assistência Militar	POH-3646	R\$ 485,00	Quatrocentos e oitenta e cinco reais
Assistência Militar	HYK-7465	R\$ 325,00	Trezentos e vinte e cinco reais
Assistência Militar	POD-4657	R\$ 1.485,00	Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	RNF-9A87	R\$ 1.015,00	Um mil e quinze reais

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 259/2022

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do Comitê Permanente de Apoio a Produtividade dos Magistrados do 1º Grau realizada em 14 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(magistradas) abaixo relacionados(as) para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas infra relacionadas, no período de 1º a 31 de março de 2022.

Unidades auxiliadas	Magistrados
4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Mirian Porto Mota Randal Pompeu Ricci Lobo de Figueiredo Filgueira
11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães Ana Kayrena da Silva
13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Débora Danielle Pinheiro Ximenes
28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Maria José Sousa Rosado de Alencar
31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	José Cavalcante Júnior
34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Zanilton Batista Medeiros
22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Roberta Ponte Marques Maia
4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza	Agenor Studart Neto Lia Sammia Souza Moreira
5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza	Antônio Edilberto Oliveira Lima Alisson do Valle Simeão

Parágrafo único: Os(as) magistrados(magistradas) indicados(as) deverão atuar em conjunto com o(a) juiz(juíza) titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA